



**PORTARIA FAIBI Nº 008/2005 de 29/07/2005**

O Diretor *pro tempore* da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga – FAIBI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado no Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo nesta data, que altera a carga horária de componente curricular, com embasamento legal na Deliberação CEE nº 29/2003,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A carga horária do componente curricular *“Prática de Ensino sob forma de Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série”*, do Curso de Graduação em Pedagogia desta Instituição, passa a ser de 300 (trezentas) horas.

**Artigo 2º** - Esta portaria deve ser anexada ao Regimento Escolar em vigor e à Portaria FAIBI nº 020/2004, que estabeleceu as normas de realização de Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Pedagogia.

**Artigo 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Leonilda Marquesi Costa**  
Diretora – FAIBI

Registrada e publicada na Secretaria da Faculdade de Ibitinga – FAIBI, em 29/07/2005.